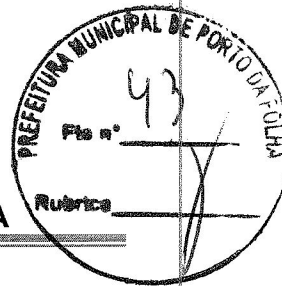




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO N° 09 /2024.

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS e PERIFERICOS E SUPORTE DE REDE QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA 52.759.325 LUCIANO DE SÁ ARGOLO – ME (INFOCENTER), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite n° 141, centro, inscrita no CNPJ n° 10.319.517/0001-00, através do Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG n° 3.482.488-0 SSP/SE e CPF n° 040.525.515-24, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **52.759.325 LUCIANO DE SÁ ARGOLO – ME (INFOCENTER)** inscrita no CNPJ n° 52.759.325/0001-56, com o endereço na Rua: Bonifacio Alves da Rocha Sobrinho n°1.246, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Porto da Folha-SE, tendo como **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **LUCIANO DE SÁ ARGOLO**, inscrito no C.P.F n° 037.983.015-90 e R.G n° 33818797 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços na Manutenção de Computadores, Impressoras e periféricos, suporte de rede relacionadas a problemas de software, cabeamento UTP dos pontos coberto e suporte e manutenção dos pontos biométricos da UPA e fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Clínica Saúde da Família Ver. Jones de Santana, Setor de Endemias e Setor da Dengue, ambas nesta cidade, exceto instalação e configuração de pontos de rede e internet e é necessário se faz a contratação de empresa do ramo.

I – Serviços de Manutenção de Computadores

Manutenção de Computadores:

- Limpeza interna e externa;
- Verificação e otimização do sistema operacional;
- Atualização de drivers e software;
- Manutenção Corretiva em computadores
- Diagnosticos e reparo de falhas de hardware e software;
- Substituição de componentes defeituosos;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



- Testes de desempenho pós-reparo;
- Backup e Restauração de Dados.

II – Serviços de Manutenção de Impressoras e Periféricos

Manutenção de Impressoras e Periféricos:

- Diagnosticos e reparo de problemas específicos;
- Substituição de peças defeituosas;
- Instalação e configuração de novos periféricos;
- Configuração de impressoras, scanners, etc.

III – Suporte de Redes

Suporte para Problemas de Redes:

- Diagnosticos e Resolução de problemas de Rede;
- Identificação e correção de falhas na conectividade;
- Otimização de protocolos de rede;
- Manutenção de cabeamento UTP;
- Inspeção e reparo de cabeamento UTP nos pontos cobertos pelo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará a contratada, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 1.150,00** (mil cento e cinquenta reais), mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando um valor global de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2023:

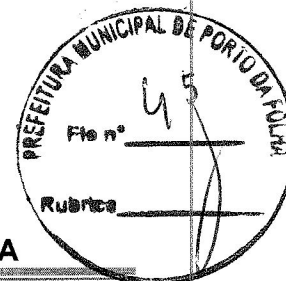
Unidade Orçamentária: 9009.– Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.0007.2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE

Conta: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



Fonte: 15001002.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA** - CPF nº. 256.262.055-00, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

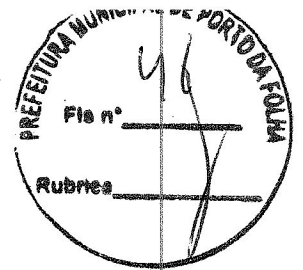
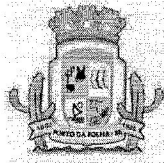
§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.




**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 02 de Janeiro de 2024.


AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


52.759.325 LUCIANO DE SÁ ARGOLO – ME
(INFOCENTER)
CNPJ: 52.759.325/0001-56
LUCIANO DE SÁ ARGOLO
C.P.F nº 037.983.015-90
R.G nº 33818797 SSP/SE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resend CPF: 036.539.215-46

NOME: Jou' Souza da Dória Filho CPF: 710.719.555-91